



**LEI Nº 965 DE 20 DE SETEMBRO DE 2022**

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR - ORIGINÁRIO DO ORÇAMENTO GERAL NO PROGRAMA DE 2022; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade do Órgão, Crédito Suplementar no valor de R\$2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), destinados à suplementação da dotação consignada no Orçamento vigente sob a seguinte classificação e fonte de recursos:

<b>01 - CÂMARA MUNICIPAL</b>	
<b>01.01 - CÂMARA MUNICIPAL</b>	
<b>Projeto/Atividade: 2.049 - MANUTENÇÃO DE AÇÕES DESTINADAS AO DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO</b>	
3.3.90.39.00.00.00.00.01.110 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$2.800,00

**Art. 2º** - O Crédito Suplementar de que trata o art. 1º do presente Ato da Mesa será coberto com recursos da anulação total da seguinte dotação consignada no Orçamento do Poder Legislativo Municipal vigente:

<b>01 - CÂMARA MUNICIPAL</b>	
<b>01.01 - CÂMARA MUNICIPAL</b>	
<b>Projeto/Atividade: 1.036 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA LEGISLATIVO</b>	
4.4.90.52.00.00.00.00.01.110 - Equipamentos e Material Permanente	R\$2.800,00

**Parágrafo único** - Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Legislativo que procederá a abertura do Crédito Suplementar, nos termos dos arts. 42/43 da Lei nº 4.320/1964.

**Art. 3º** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natividade da Serra, 20 de setembro de 2022.

Evail Augusto dos Santos

Prefeito Municipal

**Autor do Projeto: Mesa Diretora (William Manoel dos Santos, Gean Max Natalino Moura de Souza, Marco Antonio de Campos Silva e Antenor José Teixeira)**